



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 43/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( trinta ) Dias de Férias, entre os dias 02/01/2024 á 31/01/2024; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	28/06/22 a 27/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
CLEIDE PEREIRA MURARA	01/04/22 a 31/03/23	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/22 a 13/03/23	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/22 a 29/06/22	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTINA CASAVECHIA COSTA	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	09/03/22 a 08/03/23	PROFESSORA MAGISTERIO
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA SIMOES FOGAÇA DE MELO	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045

MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	31/03/22 a 30/03/23	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO
ROBERTA APARECIDA MOLINA	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
ROSELI DE MELO SILVA	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	04/02/22 a 03/02/23	PROFESSORA MAGISTERIO
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	30/06/22 a 29/06/23	PROFESSORA MAGISTERIO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 35/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 03/01/2024 à 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 39/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( TRINTA ) DIAS DE FERIAS, entre os dias 02/01/2024 á 31/01/2024; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADINA MITHELLI SANTOS FRAZON	11/02/22 a 10/02/23	PSICOLOGO
ANA PAULA MASSARO	02/01/2023 a 01/01/24	AUX. ADMINISTRATIVO
ANGELITA LICERIA DE SOUZA COSTA	04/10/2022 a 03/10/23	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DANIELA TOTOLO RODRIGUES	08/10/22 a 07/10/23	FONOAUDIOLOGO
EDILENE APARECIDA DA SILVA	31/03/22 a 30/03/23	SECRETARIA ESCOLAR
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/2022 a 29/06/23	ATENDENTE DE TELEFONE

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05 JANEIRO DE 2024.**

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 37/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO), 15 (quinze) dias de férias entre os dias 03/01/2024 à 17/01/2024, referente ao período remanescente de 30/10/2021 à 29/10/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 38/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO)**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 18/01/2024 à 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 30/10/2022 à 29/10/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 41/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( TRINTA ) DIAS DE FERIAS,  
entre os dias 02/01/2024 á 31/01/2024; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
CARIDADE APARECIDA RAMPASSO DA CRUZ	01/12/22 a 30/11/23	AUX. SERV. GERAIS
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/22 a 29/06/23	AUX. SERV. GERAIS
DJANE HELENA ALVES GOMES	20/07/22 a 19/07/23	AUX. SERV. GERAIS
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/22 A 09/07/23	AUX. SERV. GERAIS
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/22 a 29/06/23	AUX. SERV. GERAIS
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/22 a 18/07/23	AUX. SERV. GERAIS
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	31/10/22 a 30/10/23	AUX. SERV. GERAIS
LUCIANE BATISTA DOS SANTOS SILVA	31/10/22 a 30/10/23	AUX. SERV. GERAIS
MARGARETE GONÇALVES	19/07/22 a 18/07/23	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/22 a 30/03/23	AUX. SERV. GERAIS
MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA	30/10/22 a 29/10/23	AUX. SERV. GERAIS
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/22 a 30/03/23	AUX. SERV. GERAIS
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/22 a 18/07/23	AUX. SERV. GERAIS
SELMA PEREIRA DA SILVA	14/03/22 a 13/03/23	AUX. SERV. GERAIS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05 JANEIRO DE 2024.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 36/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **HELIO MEDRADO DE JESUS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 15/01/2024 à 29/01/2024, referente ao período remanescente de 31/05/2021 à 30/05/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 40/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( TRINTA ) DIAS DE FERIAS,  
entre os dias 02/01/2024 á 31/01/2024; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal  
de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/22 a 07/03/23	MOTORISTA C
DIRCEU DE SOUZA	04/02/22 a 03/02/23	MOTORISTA D
DIVONZIR APARECIDO DOS SANTOS	31/10/22 a 30/10/23	MOTORISTA C
JOSE RUBENS PEREIRA	31/10/22 a 30/10/23	MOTORISTA E
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/22 a 17/05/23	MOTORISTA C

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05 JANEIRO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www. cruzmaltina. pr. gov. br

## PORTARIA Nº 42/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 ( trinta ) Dias de Férias, entre os dias 02/01/2024 á 31/01/2024; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ANDREIA APARECIDA ARAUJO	07/10/22 a 06/10/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA	12/07/22 a 11/07/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	14/02/22 a 13/02/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	04/03/22 a 03/03/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
MARCIA MEDRADO TRIDA	04/03/22 a 03/03/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
PAULA ANDREIA DE CASTRO	09/04/22 a 08/04/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	04/03/22 a 03/03/23	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JANEIRO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

d

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso e suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 08/01/2024 à 17/01/2024, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
10º	178491	DANILO NERIS MATIAS	62,50	ENFERMEIRO PADRAO
10º	179492	VANUSA APARECIDA MARCHESI	78,00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

### DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho; (**se for exigido para o cargo**)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1045

- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- M) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- r) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 05 DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO. (05/01/2024)**

---

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO DE CRUZMALTINA